

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 383, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Declara a Festa de Santa Rita como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial no Município de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Goiás a Festa de Santa Rita.

Art. 2º - Para fins do disposto nessa Lei, o Poder Executivo procederá com os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás